



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1981, de 28 de maio de 2003.

**INCLUI ATIVIDADE NA LEI MUNICIPAL N.º 1807/2001-
PLURIANUAL; NA LEI MUNICIPAL N.º 1912/2002- LDO;
NA LEI MUNICIPAL N.º 1935/ 2002- LOA, E ABRE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina
Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições
legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Esta o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual –
PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; na Lei do Orçamento Anual- LOA, um
Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), dando-se
crédito nas seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Finanças

04- Administração

125- Normalização e fiscalização

0012- Administração dos recursos financeiros

2.139- Manutenção para o Bolão Serafinense de Prêmios

3.3.90.32.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 5.800,00

OBJETIVO: Instituir campanha para aumentar a arrecadação de tributos no Município, no
ano de 2003, incentivando e valorizando o comércio local, através de premiação sorteada
entre os participantes.

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional
Especial, aberto no artigo 1º desta lei, a redução de verbas nos seguintes órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Finanças

04.124.0012.1005- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.800,00.

Art. 3º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de maio de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

1981, de 28 de maio de 2003.

JUSTIFICATIVA:

O valor do Crédito Adicional Especial servirá para cobertura financeira das despesas decorrentes do Projeto "*Bolão Serafinense de Prêmios*" que tem por meta incrementar o comércio local e aumentar a arrecadação de tributos no Município e melhorar a receita pública municipal.

A lei dá amparo financeiro e legal aos custos da promoção, formada por divulgação, administração, e distribuição de prêmios aos Munícipes e às Escolas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de maio de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal